

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 017/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: "Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em sistema (SIS) serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município, conforme descrições dos serviços contidas no anexo I deste edital".
O Edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 13:30 e das 15:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 018/2021
Pregão Eletrônico nº 007/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de Cascalho para vias urbanas e rurais do Município de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital".
O PRESENTE EDITAL, CONCEDE-SE TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPES, E MEIS, E ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min da data 01/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 09h30min da data 01/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min da data 01/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005. Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 13:30 e das 15:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 019/2021
Pregão Eletrônico nº 008/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificação no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade e deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes, seguindo as condições particulares deste Edital".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 13:30 e das 15:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 030/2021
SÚMULA: Releita Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Releita a servidora ELIDA FERRERIA ACUNA OLIVEIRA, portadora da CV/RG nº 10.729.164-4, ocupante do cargo de Proveniente Efetivo de SECRETARIA, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS para a SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 66 de 09 de fevereiro de 2021.
SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Educação de Cruzeiro do Oeste, no âmbito da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros em conformidade com Decreto nº 4.960 de 02 de julho de 2020 e da Resolução Conjunta nº 01/2020 – CC/SEED de 06 de julho de 2020, com as seguintes funções:
Marina Pereira Bocchio Barbosa
Representante da Secretaria da Saúde
Rogério Ferreira de Andrade
Representante da Defesa Civil
Luiziane Manzini
Representante do Poder Executivo Municipal
Sílvia Oliveira Santos
Representante da Secretaria da Assistência Social
Gilberto Feitosa Leite
Representante das APFMS das Escolas e Centros Municipais
Fábia Pereira Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Célia Bertolino dos Santos
Representante do Conselho de Alimentação Escolar
Liliane Pereira de Carvalho
Vice-Presidente do Conselho do Fundeb
Helio Tosi dos Santos
Chefe do Transporte Escolar
Lidia Cristina de Jesus Novaes
Representante do Conselho Tutelar
Francimari Paulino Brandani Ribas
Representante dos Profissionais das Escolas Municipais
Juliana Catta Nunes
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Vanessa Souza Pinto dos Santos
Representante dos Profissionais dos Centros Municipais de Educação Infantil
Andressa de Carvalho Ribeiro
Representante do Setor de Epidemiologia do Município
Audrey Hanuko Nonaka
Representante do Setor da Vigilância Sanitária do Município
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso V do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de materiais médicos hospitalares, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$5.057,37(cinco mil e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), presente o constante dos autos.
Faz-se ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 09 de fevereiro de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.746.444/0001-94, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de materiais médicos hospitalares, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$5.057,37(cinco mil e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Douradina-PR, 09 de fevereiro de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensou-se a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico aceito aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº: 002/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE PREDIO COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHO DE ICARAIMA
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021
CONTRATADO: EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ
CPF nº 527.546.719-34
VALOR: R\$ 16.500,00 (dezeesse mil e quinhentos reais)
Icaraima, 10 de fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 070/2021
Concede licença especial à senhora SOLANGE BOSSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, II, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido de maio de 2021 a 01 de maio de 2021, à servidora SOLANGE BOSSA, portadora (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.835.442-2 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Maria Helena-PR, 05 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3654-8001 Cx. Postal 141
e do Adulescente de Alto Piquiri - Paraná e das outras providências.
DECRETO Nº 1400/2021, de 09/02/2021
Súmula: Renomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri - Paraná e das outras providências.
Considerando a Lei 14, da Lei Municipal nº 237/2015, de 07 de abril de 2015, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
DECRETA:
Art. 1º Ficam renomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri para o biênio 2019 a 2021.
I - Representantes não governamentais:
Associação das Pais, Mestres e Educadoras (APME)
Título: Ana Paula Neves de Almeida
Suplente: Gizelle Batista dos Santos
Associação dos Pais e Alunos das Escolas Especiais - APAE - Escola Pequeno Principe
Título: Larissa Lins de Oliveira
Suplente: Silvania Maria de Freitas
Representante de Igrejas (Igreja Assembleia de Deus Ministério Fazendo Missões e Igreja Católica)
Título: Solange Aparecida Alvina dos Santos Campos
Suplente: Carlos Roberto Coveiro

II - Representantes governamentais
Secretaria Municipal de Administração
Título: Luciano Júlio Petroni de Matos
Suplente: Silvana Marcelino
Secretaria Municipal de Saúde
Título: Fabiana Vieira Magalhães
Suplente: Fabio Roldão de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação
Título: Sandra Regina Gonçalves da Silva
Suplente: Zeneide Gomes de Andrade
Secretaria Municipal de Assistência Social
Título: Shirley Dúrcas da Costa Santos
Suplente: Eliza Soares da Silva
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1390 de 19/01/2021.
Alto Piquiri, 09 de Fevereiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Credenciamento 004/2021, em consonância com o art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendendo um pedido formal, RATIFICA o pedido da SECRETARIA DE SAÚDE visando à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SÓ ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Figura como contratado a Empresa: J. X. PINTO E CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 08.995.123/0001-11, com sede, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR.
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.006.2.034.3.30.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
Altônia, 01 de fevereiro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, solicitada a Contratação de Empresa Especializada para Fornecedor insuados (luzs descartáveis) para atendimento da Situação de Emergência, causada pelo Coronavírus (COVID-19), no valor de 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Com a empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.479.558/0001-13, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 4465 - CEP: 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde - Divisão de saúde - 06.002.103020006.2.034.33.90.30 - Material de consumo.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: - Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Divisão de Obras Públicas - 07.002.154520015.2.038.33.90.39 - Material de consumo.
07.002.154520015.2.038.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Altônia, 09 de fevereiro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO

DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna IRI requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação Especializada, que demonstra que, a pelo menos vinte anos a entidade vem desenvolvendo suas atividades em prol da capacitação e inserção social dos excepcionais, garantindo a eles o acesso à saúde, educação, lazer, etc.
Assim sendo, em razão da natureza singular do objeto da parceria que somente pode ser executado pela APAE e da aprovação legislativa para a celebração da parceria, o termo de fomento deve ser realizado por meio de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, incisos I e II, da Lei 13.019/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
E.D.E.: São Cristóvão
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como das demais disposições pertinentes a mesma subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MEDICAMENTOS. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 13.124,00 (treze mil cento e vinte e quatro reais).
Data da assinatura do contrato: 13/02/2021
Vigência do contrato: 13/02/2022
Fôro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa CABRAL SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.017.829/0001-58, para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e de limpeza destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Douradina/PR, no valor total máximo de R\$ 9.970,48 (nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhamento contido no termo de referência, por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina, 10 de fevereiro de 2021.
LOURIVAL BATISTA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 003/2021
Ratifico o ato de dispensa supra do Sr. Lourival Batista Cabral, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa CABRAL SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.588.247/0001-60, para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e de limpeza destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Douradina/PR, no valor total máximo de R\$ 9.970,48 (nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Douradina, 10 de fevereiro de 2021.
Anderson Junior Treviszan
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa OUROFORM FORMULÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.588.247/0001-60, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a aquisição de formulário contínuo autocolante (nota fiscal de produtor rural), atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR, no valor de R\$4.490,00(quatro mil quatrocentos e noventa reais), presente o constante dos autos.
Faz-se ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 09 de fevereiro de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa OUROFORM FORMULÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.588.247/0001-60, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a aquisição de formulário contínuo autocolante (nota fiscal de produtor rural), atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR, no valor de R\$4.490,00(quatro mil quatrocentos e noventa reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Douradina-PR, 09 de fevereiro de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1401/2021
Homologa o julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 1/2021, dando origem a licitação.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Provedor, nomeado pela Portaria nº 04/2021 de 04 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 1/2021, que tem por objeto (a) Contratação de empresa habilitada para prestar serviços de Assessoramento Técnico e Consultoria na área de planejamento visando a operacionalização de sistemas online para fins de celebração de Convênios e Contratos de Repasse perante o Governo Federal e Estadual com operacionalização de sistemas tais como: Plataforma MaisBrasil, Fundo Nacional de Saúde - FNS, E-Protocolo e outros sistemas disponibilizados através de sites institucionais dos fundos nacionais/estaduais e ministérios/secretarias estaduais, conforme anexos I, partes integrantes deste Edital, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de fevereiro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 1/2021.
Alto Piquiri - PR, 11 de fevereiro de 2021.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JANIRA APARECIDA DO AMARAL FRANÇA SORRILHA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e AUTOM X SOLUÇÕES
OBJETO: Aquisição de equipamentos para UBS Manoel Gomes de Souza, secretaria municipal de saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020.
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTACÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.001.103011500.2022 449052 386 50.000,00 478 Saúde
R\$ 548,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e AUTOM X SOLUÇÕES. Data: 28 de JANEIRO de 2021.
EXTRATO DO CONTRATO 03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ANA MARIA PIRES BELEM
OBJETO: Aquisição de equipamentos para UBS Manoel Gomes de Souza, secretaria municipal de saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020.
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTACÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.001.103011500.2022 449052 386 50.000,00 478 Saúde
R\$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e ANA MARIA PIRES BELEM. Data: 28 de JANEIRO de 2021.
EXTRATO DO CONTRATO 05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS
OBJETO: Aquisição de equipamentos para UBS Manoel Gomes de Souza, secretaria municipal de saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020.
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTACÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.001.103011500.2022 449052 386 50.000,00 478 Saúde
R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS. Data: 28 de JANEIRO de 2021.
EXTRATO DO CONTRATO 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul MIL PRINT INFORMÁTICA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para UBS Manoel Gomes de Souza, secretaria municipal de saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020.
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTACÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.001.103011500.2022 449052 386 50.000,00 478 Saúde
R\$ 3.098,70 (três mil noventa e oito reais e setenta centavos). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e MIL PRINT INFORMÁTICA. Data: 28 de JANEIRO de 2021.
EXTRATO DO CONTRATO 08/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul - M. K. R. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: Aquisição de equipamentos para UBS Manoel Gomes de Souza, secretaria municipal de saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020.
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTACÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.001.103011500.2022 449052 386 50.000,00 478 Saúde
R\$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e M. K. R. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS. Data: 28 de JANEIRO de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – Fone/Fax (0xx44) 3663-1579
DOURADINA - PARANÁ
Site: www.douradina.pr.gov.br - e-mail: pref@douradina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à Organização da Social Civil – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 31, inciso I e II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – PR.

CNPJ: 02.184.137/0001-79

Endereço: Rua: Eduardo Reis, nº. 240, 87.485-000, Douradina – PR.

Objeto Proposto: Garantir o atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, por meio de ações, multidisciplinares, voltadas a educação, saúde, cultura, esportes, lazer e acolhimento, visando a inclusão social, e a reabilitação.

Valor do Repasse: R\$ 193.380,48 (cento e noventa e três mil trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa da Inexigibilidade:

Desde sua fundação, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina-PR, tem sido responsável pelo atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos na faixa etária de 0 a 70 anos que apresentam necessidades educacionais especializadas, sendo necessária a articulação dos serviços individualizados e grupais, nas áreas da saúde e assistência social.

Atualmente a APAE atende à aproximadamente setenta pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo suas atividades de excepcional interesse público e, em razão disso, se faz necessário a implementação de políticas públicas no sentido de fomentar as atividades da associação.

Os recursos repassados irão auxiliar a APAE a desenvolver seus projetos, garantindo aos seus alunos o atendimento de profissionais de Fonoaudiologia, Psicólogo, Assistente Social e Terapeuta Ocupacional, Neurologista, Psiquiatra, Pediatra e Secretário entre outras melhorias nas dependências da Associação.

Além disso, a celebração também tem objetivo o repasse de verba Federal, vinculada ao Ministério da Saúde que deve ser repassada à APAE, sob pena de devolução do recurso.

Assim sendo, como não há no município outra entidade que desenvolva as mesmas atividades com a expertise necessária para o atendimento de pessoas excepcionais, a celebração do termo de fomento, deverá ser efetivada por meio de inexigibilidade de chamamento público.

Ademais, a Lei Municipal nº 037/97 declara a APAE como entidade de interesse público, o que demonstra que, a pelo menos vinte anos a entidade vem desenvolvendo suas atividades em prol da capacitação e inserção social dos excepcionais, garantindo a eles o acesso à saúde, educação, lazer, etc.

Assim sendo, em razão da natureza singular do objeto da parceria que somente pode ser executado pela APAE e da aprovação legislativa para a celebração da parceria, o termo de fomento deve ser realizado por meio de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, incisos I e II, da Lei 13.019/2014.

Douradina, 09 de fevereiro de 2021.

EVAIR DOS SANTOS GARCIA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – Fone/Fax (0xx44) 3663-1579
DOURADINA - PARANÁ
Site: www.douradina.pr.gov.br - e-mail: pref@douradina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à Organização da Social Civil – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 31, caput, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – PR.

CNPJ: 02.184.137/0001-79

Endereço: Rua: Eduardo Reis, nº. 240, 87.485-000, Douradina – PR.

Objeto Proposto: celebração de parceria voltada a garantir o acesso a materiais de higiene e limpeza, pelos alunos/beneficiários da entidade.

Valor do Repasse: R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais).

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa da Inexigibilidade:

Desde sua fundação, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina-PR, tem sido responsável pelo atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos na faixa etária de 0 a 70 anos que apresentam necessidades educacionais especializadas, sendo necessária a articulação dos serviços individualizados e grupais, nas áreas da saúde e assistência social.

Atualmente a APAE atende à

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná

CNPJ 78.000.110/0001-94

Exercício: 2021

** Eloquent **
10/02/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 23/2021 de 03/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 28.014,79 (vinte e oito mil e catorze reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0000.
10.001.00.000.0000.0000.
10.001.10.301.0015.2.082.
573 - 3.3.90.30.00.00
574 - 3.3.90.32.00.00

10.001.10.301.0015.2.083.
576 - 3.3.90.30.00.00
10.001.10.301.0015.2.156.
585 - 3.3.90.30.00.00
10.001.10.301.0015.2.170.
582 - 3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
39494 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
39494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
39494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE/ESTADUAL	
33497 MATERIAL DE CONSUMO	14,79
MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
39494 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Total Suplementação:

28.014,79

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I
Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.

OBERDAN JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ADITIVO CONTRATO Nº 024/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 369/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 135/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA
Contratada: SORAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ nº 67.156.943/0002-26
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usado à quente) os quais serão utilizados no repelimento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaiara - MS.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços decorrente de alteração de meta física.
Valor do Aditivo: o Valor a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R\$ 446.670,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais), que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 369/2020, que é de R\$ 1.796.680,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais) do Edital de Pregão Presencial nº 135/2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaiara, Paraná, 10 de fevereiro de 2021.

ADITIVO CONTRATO Nº 025/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 108/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 019/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA
Contratada: DITIZZADA AGRONSETOS LTDA - ME. CNPJ nº 08.686.037/0001-27
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de horas máquina (equipamento mecânico) para execução de serviços de limpeza de buroios, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais, para manutenção e conservação das estruturas e instalações necessárias da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.
Valor do Aditivo: o Valor a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R\$ 48.262,50 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 108/2020, que é de R\$ 193.050,00 (cento e noventa e três mil e cinquenta reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade, de 01 (uma) unidade, do lote 1 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaiara, Paraná, 10 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
Pregão Eletrônico nº 007/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA
Contratada da Ata: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ nº 66.008.787/0001-08.
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Testes Rápidos para a Identificação de Anticorpos IgG e IgM, do novo coronavírus (SARS-CoV-2), em amostras de nasofaringe e de sangue, para atender às demandas por ordem de prioridade.
Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência: início em 09 de fevereiro de 2021 e término em 08 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2021
Por: Guaiara – Paraná, Guaiara, Paraná, 09 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
Pregão Eletrônico nº 007/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 02.248.312/0001-44.
Objeto da Ata: Registro de Preços: aquisição de Testes Rápidos para a Identificação de Anticorpos IgG e IgM, do novo coronavírus (SARS-CoV-2), em amostras de nasofaringe e de sangue, para atender às demandas de ordem de saúde e de psciaot no Município de Guairá Paraná.
Valor Total: R\$ 7.494,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
Prazo de Vigência: início em 09 de fevereiro de 2021 e 1º término em 08 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2021.
Fro: Guairá – Paraná, Guairá, 09 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA, CNPJ nº 28.200.123/0001-95
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2021, que será responsável pela prestação de serviços de consultorias médicas e odontológicas, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.
Valor Total: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
Prazo de Vigência: 09 de fevereiro de 2021 até 08 de fevereiro de 2022, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2021.
Fro: Guairá – Paraná, Guairá, 09 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2021, DA INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUIARÁ

CONTRATADA: NATALE & FIORELLI LTDA, CNPJ nº 14.256.910/0001-44

Objeto do Contrato: Contratação da empresa NATALE & FIORELLI LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 008/2021 para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ORTOPEDIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

Prazo de Vigência: A agência do contrato será até 19 de janeiro de 2022, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal à administração e com anulação da credencial, nos termos do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2021.

Cop.: Guarulá – Paraná, Guairá, Paraná, 09 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 037/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 009/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARÁ

CONTRATADA: INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.990.315/0001-39

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.990.315/0001-39, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados para manutenção dos veículos oficiais do Município de Guarulá, especificamente os seguintes: 13 AT - PLACA: BCL-6907 - P. 39622 (110.000 km), Frota 4250 GMP/MSIPA 1.0 MT JY - PLACAS: BCJ-9437 - RENAVAN: 0116320798 - CHASSI: KKK9L69UJ042126 - COR: BRANCA - FADOM: 2018/2018 (REVENDO) (15.000 km) Frota 4522 GMP/MSIPA 1.0 MT JY - PLACA: BCL-4950 - RENAVAN: 0116320798 - CHASSI: KKK9L69UJ042126 - COR: BRANCA - FADOM: 2018/2018 (REVENDO) (30.000 km). Frota 454 CHEVROLET/S10 LS D04 - PLACA: BCL-4950 - RENAVAN: 0116320798 - CHASSI: KKK9L69UJ042126 - COR: BRANCA - FADOM: 2018/2018 (REVENDO) (50.000 km), Frota 455 CHEVROLET/S10 1.4MT LK - PLACA: BDC-645F - P. 34728 - RENAVAN: 0116320798 - CHASSI: KKK9L69UJ042126 - COR: BRANCA - FADOM: 2018/2018 (REVENDO) (50.000 km).

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2021.

Cop.: Guarulá – Paraná, Guairá, Paraná, 09 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPAÇO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 4/2021, para Contratação de empresa para executar serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas nos distritos de Mirante do Piquiri e Paulistânia.

HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:

G. CAMILO TEIXEIRA LEMPEZAS, CNPJ/MF: nº 04.479.190/0001-22, Contratação de empresa para executar serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas nos distritos de Mirante do Piquiri e Paulistânia, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de efetuar o ato, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri-PR, 10/02/2021

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: G. CAMILO TEIXEIRA LIMPEZAS
DO OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas nos distritos de Mirante do Piquiri e Paulistânia.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 11 de março de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 4/2021.
ALTO PIQUIRI - PR, 11 de fevereiro de 2021.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
GENILTON CAMILO TEIXEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 032 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a representação de membros junto a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes de Esperança Nova – PR, será composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Divisão de Assistência Social – Órgão Gestor;

Maria Aparecida Reis Martins

II – Representantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

Walcinea Eli Benedito

Valquíria dos Santos Ochman

III – Divisão de Departamento de Saúde;

Reginaldo Ianqui

Amanda Carla de Souza Silva

IV – Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Angelita de Macedo Coelho Souza

Jane Aparecida Bissoni

V – Representantes das Escolas Municipais;

Silvana Gasparoto Vasconcelos

Neuzeli Duenha Borges Simões

VI – Conselho Tutelar;

Maria de Lourdes dos Santos Lopes

Aliton Rafael dos Santos Brandão

VII – Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Joana de Fátima Zanferrari Bordin

Reginaldo Ianqui

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 033/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de membros dos Comitês Municipal e local do Programa Família Paranaense e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO que o município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual 17.734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica alterada a representação de membros junto aos Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense.

Art. 2º - Comitê Municipal.
O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Esperança Nova – Pr, é composto por 1 membro titular e 1 suplente dos seguintes seguimento:

I- Divisão Municipal de Assistência Social
Titular - José Euripedes Berbel
Suplente - Maria Aparecida Reis Martins.

II- Divisão Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular - Joana de Fátima Zanferari
Suplente - Jane Aparecida Bissoni

III- Divisão Municipal de Saúde
Titular - Reginaldo Ianzzi
Suplente - Fabiana da Silva Prandini Tanjoni

IV- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular - Alan Santinon Roncolatto
Suplente - Marcio Cezar Marroquo

V- EMATER:
Titular- Maurilio Vitorelli
Suplente - Helton Piloni de Castro

Parágrafo único. O Comitê Municipal deverá se reunir mensalmente, conforme diretriz metodológica do programa.

Art. 3º - Comitê Local.
O Comitê Local instituído por 1 membro titular e 1 suplente dos seguintes equipamentos municipais:

I - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
Titular- Walkiria Elai Benedito
Suplente - Valquíria Santos Ochman

II - Unidade Básica de Saúde
Titular- Liliá dos Santos Martins
Suplente - Valdirene Beatriz Arias Delicoli,

III - Escola Municipal Irmã Dulce
Titular- Kessie Viviane Betnelli de Souza
Suplente- Silvana Gasparotto Vasconcelos

IV - Colégio Estadual Marechal da Costa e Silva
Titular- Aurinete Bernardo da Silva Farias
Suplente - Regiani Aparecida Silva.

V - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe
Titular- Neuzeuli Duenha Bogas Simões
Suplente - Maria do Carmo Massola

Parágrafo único - O Comitê Municipal deverá se reunir duas vezes por mês, conforme diretriz metodológica do Programa.

Ata do 1º Extra-Ordinário entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

A presente Ata foi lida e aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Saúde e CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 034/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o retorno gradativo e hibrido das aulas nas escolas públicas do Município de Esperança Nova e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e no exercício de suas funções, tendo em vista que:

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o ensino presencial para garantir a continuidade dos estudos dos alunos e alunas, bem como a segurança dos profissionais da educação e da comunidade em geral, durante a fase de transição para o ensino híbrido, considerando o disposto no artigo 133 da Constituição Federal de 1988, inciso IV, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 13.759, de 14 de maio de 2018, e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o § 1º do artigo 30 da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 1º, inciso I, do artigo 1º, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 108 e 109 da Lei Orgânica Complementar Municipal nº 1011, de 20 de agosto de 2020 (Código de Posturas), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias à prevenção da doença e diminuição dos danos e danos à Saúde Pública;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Esperança Nova têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu seu combate, bem como a evitar o agravamento da situação;

CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento das atividades escolares faz-se necessário, a fim de evitar prejuízos à Educação;

CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades do setor produtivo faz-se necessário, a fim de evitar o colapso econômico no Município;

CONSIDERANDO a estabilização do número de casos positivos diários em nosso Município;

CONSIDERANDO a flexibilização da prevenção da doença, das restrições impostas para o enfrentamento da doença, especialmente a do Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021;

D E C R E T A :

1º - Autoriza a retomada das aulas presenciais nas escolas públicas do Município de Esperança Nova desde que se observe, no mínimo, e no que for cabível de acordo com as atribuições e competências municipais, o contido na Resolução nº 632/2020 e Resolução nº 98/2021 da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA) e o contido nas ações, inclusive gratuidade ou híbrido se necessário, a ser definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único. Outras medidas de controle sanitário para o enfrentamento do COVID-19 podem ser implantadas por decisão da Secretaria Municipal de Educação;

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 035/2021
SÚMULA: Declara o ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Esperança Nova nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, em razão do Carnaval.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a ocorrência do Carnaval no dia 15 e 16 de fevereiro de 2021,
D E C R E T A:

§ 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Esperança Nova nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, em razão do carnaval, observando-se a normalidade das atividades no dia 17 de fevereiro (quarta-feira).

§ 2º F as datas e locais especificados no caput deste artigo não haverá atendimento normal à população, podendo, S as atividades nas unidades municipais, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e das entidades da Administração Pública Indireta.

§ 3º As atividades nas unidades municipais não se aplica à Divisão de Vigilância em Saúde, aos serviços funerários, aos de atendimento a pessoas com deficiência e a outros essenciais, que não podem sofrer paralisação.

§ 4º As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar.

§ 5º A prestação dos serviços do Ambulatório de Síndromes Gripais, da Vigilância Sanitária e do Pronto Atendimento Municipal deverá ser mantida em condições normais, pelas 24 horas de todos os dias.

§ 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ATTESTIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 086/2021

Símula – Nomeia a Sra. Silvana Gasparoto Vasconcelos para o exercício da função de suporte pedagógico da Escola Municipal Irmã Dulce, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a senhora Silvana Gasparoto Vasconcelos, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.949.897-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 906.114.039-00, para o exercício da função de suporte pedagógico da Escola Municipal Irmã Dulce, acrescentando-lhe 40% (quarenta por cento) como gratificação pelo exercício da função, tendo como base o Vencimento Inicial da Carreira do profissional do magistério, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 431/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova – Paraná, aos 08 de fevereiro de 2021.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal
Replicado por Incoreção

PORTARIA Nº. 087/2021

Símula – Nomeia a Sra. Késia Viviane Betinelli de Souza para o exercício da função de Direção da Escola Municipal Irmã Dulce, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a senhora Késia Viviane Betinelli de Souza, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 8.387.814-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 036.378.619-84, para o exercício da função de Direção da Escola Municipal Irmã Dulce, acrescentando-lhe 50% (cinquenta por cento) como gratificação pelo exercício da função, tendo como base o Vencimento Inicial da Carreira do profissional do magistério, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 431/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova – Paraná, aos 09 de fevereiro de 2021.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal
Replicado por Incoreção

PORTARIA Nº 088/2021
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO AO SERVIDOR E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
RESOLVE:
1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/02/2021, ao servidor Sr. Gecilcio Pinho Lucas, Auxiliar de Serviços gerais, portador da Cédula de Identidade RG nº 559.464.72 - SSP/PR, por estar exercendo função diversa do cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 089/2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO AO SERVIDOR E ÀS OUTRAS PROVÍNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/02/2021, ao servidor Sr. Valdemar de Carvalho Cabral, inscrito no Registro Público de Pessoas Físicas nº 4.251.623/9 - SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2021.

Gab. de Pref. Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 090/2021
SÚMULA: Concede licença prêmio ao servidor **Maurício Zanferrari Braga** e dá outras providências.
O PRETITO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º - Concede Licença prêmio por 90 (noventa) dias, ao servidor **Maurício Zanferrari Braga**, brasileiro, casado, portador de identidade RG nº 5.323.744-4, residente e domiciliado no município de Esperança Nova - PR, referente período aquisitivo de 06/02/2021 a 05/02/2021 a ser usufruídas no período de 03/02/2021 a 03/05/2021, com fundamento no artigo 7º da Lei 4388 - Regime Jurídico Único.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2021.
Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

SOMARIA Nº. 091/2021
PUBLICAR! Concede licença prêmio a servidora Maria José de Souza Pacique Alencar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença prêmio por 90 (noventa) dias, a servidora Maria José de Souza Pacique Alencar, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.654.374-9, residente e domiciliado no município de Esperança Nova, PR, no período aquisitivo 2019/2021 a 2021/2019 a ser usufruídas no período de 03/02/2021 a 04/05/2021, com fundamento no artigo 7º da Lei 438 – Regime Jurídico Único.
Parágrafo Único. Esta decisão vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2021.
Publique-se. Cumpra-se e Arquivar-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTEIRA Nº 068/2021.
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujo seito e o Registro de Preços visando a aquisição de Testes Rápidos para a identificação de Anticorpos IgM e IgM, do novo coronavírus (SARS-CoV-2), em amostras de nasofaringe e de sangue, para atender às demandas de ordem de saúde pública, em especial, para a população. A(s) empresa(s) vencedora(s):

WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.900.787.001-08, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
LABORATORIO DE ANALISES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.900.787.001-08, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 7.494,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá, Paraná, 09 de fevereiro de 2021.

PORTEIRA Nº 070/2021.
Ementa: Declara REVOGADO o Lote 2 do processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Município de Guairá - Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o Lote 2 do processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guairá, inscrita no CNPJ nº 11.676/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá, Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 071/2020
EMENTA: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 214/2020 do Município de Guairá – Estado do Paraná, em virtude da extinção do PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

E S O U L Y
 Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 214/2020, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e localização de veículos por meio de internet, implementação de sistema de gerenciamento e localização, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota Municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes, licença de uso de software, e os serviços de manutenção, treinamento, suporte técnico, bem como garantia de funcionamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá, Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Guaira - Pr, em 09 de fevereiro de 2021
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2021
Ref. Audiência Pública – memorando nº 614/2021
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guaiense para ASSISTIR à AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e avaliação das metas finais do 3º quadrimestre de 2020 do Poder Executivo Municipal, e equipamento de prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2020, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, a qual será eletronicamente transmitida na Home Page do Município (<https://www.facebook.com/municipioguiara>) ao vivo, cumprindo Decreto nº 125/2021 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfretamento e contingenciamento de pessoas em razão da COVID 19, conforme programa:
Data: 25.02.2021 (quinta-feira)
Horário: 17h00min – pontualmente;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaira – Paraná.
Link para assistir a transmissão: <https://www.facebook.com/municipioguiara>
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 102
DE 10/02/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º EXONERAR o Sr. ANDELSON LYOITI IDERIHA do cargo de Secretário de Administração e Planejamento de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 09/02/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.
(10/02/2021)

Oberdan, José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101
DE 10 FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) e 01 (UMA) diária de alimentação no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), totalizando o valor de R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais) ao servidor municipal CECILIO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
08/02/2021	10/02/2021 11:00h/18:00h	05:00h/17:00h	Cascavel-Paraná Maringá - Paraná

Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 10 de Fevereiro de 2021.

Obertado José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2019, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal **PAULO HENRIQUE MORICÓ**, matrícula nº 17707, ocupante do cargo de Motorista/440hrs, lotado na Manutenção da Divisão dos USJs Jardim do mal, no seguinte dia, local e finalidade:

Data		Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
11/02/2021 05:00h		17:00hrs	Cascavel-Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Deslocamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 10 de fevereiro de 2021.

Oberdan José de Oliveira

Prefeito Municipal

PORtARIA Nº 104
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O1 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDelson AP^{AS} ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão de UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
11/02/2021	05:00h/17:00h	Maringá-Paraná	Conduzir paciente para tratamento de saúde.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 10 de fevereiro de 2021.

Oberdan José de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 97
De 08/02/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 29 da Lei Municipal n.º 427, de 12/06/2008-Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora ADELÍ TEIXEIRA DE ARAÚJO ALVES, brasileira, portadora do CPF-N.º 017.595.769-05, ocupante do cargo efetivo de professora, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer a função de Orientador Escolar na Escola Municipal Drummond de Andrade de Douradina, Estado do Paraná, concedendo-lhe a título de Gratificação pela Função, o percentual de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. (08/02/2021).

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres - COOPERCAIUÁ, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 09.062.952/0001-04, vem através de seu presidente, Elton Zafaneli Silveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28º do Estatuto Social, convocar os Cooperados, cujo número nesta data é de 94 (noventa e quatro), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2.021 (Dois mil e vinte e um), na Rua Manuel dos Reis Duque s/n Jardim Santiago, Umuarama Pr – futuras instalações da sede da Cooperativa Caiuá , às 08:30 horas, em 1ª. (primeira) convocação com presença de 2/3 (dois/terços) dos Cooperados, às 09:30 horas em 2ª. (segunda) convocação com metade mais 1 (hum) dos Cooperados, ou ainda, em 3ª. (terceira) convocação às 10:30 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados para deliberarem sobre a seguinte:

OBJS: SOLICITAMOS QUE TODOS VENHAM DE MASCARA E MANTENHAM A DISTANCIA COMO MEDIDA PREVENTIVA, DEVIDO A PANDEMIA, DEVEMOS TOMAR TODAS AS PRECAUÇÕES PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DO VIRUS; ESTARÃO A DISPOSIÇÃO ALCOOL EM GEL E AGUA MINERAL.

ORDEM DO DIA

- 1) Apresentação para aprovação do projeto da Desossa;
- 2) Apresentação do cronograma das obras;
- 3) Assuntos gerais;

Umuarama-Pr., 10 de Fevereiro de 2.021.

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ
Elton Zafaneli Silveira
Presidente

Publicações



Condição Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO
PARANÁ - CIUENP

Aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de 2.021, às 10h30min, na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, em Umuarama, Estado do Paraná, reuniram-se alguns dos membros do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, Srs. **Celso Luiz Pozzobom**, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal da cidade de Umuarama/PR, **Cleodirio Fernandes dos Santos**, Prefeito Municipal da cidade de Nova Teutônia/PR, **Marcos Antônio Ranzato**, Prefeito Municipal da cidade de Cianorte/PR, **Taulli Tezelli**, Prefeita Municipal da cidade de Campo Mourão/PR, **Decio Cesar Ferreira Leite**, Prefeito Municipal da cidade de São Tomé/PR e **Rafael Brito do Prado**, Prefeito Municipal da cidade de Moreira Sales/PR, a fim de colocar em discussão diversos temas de interesse do Consórcio Público, conforme Edital de Convocação datado de 25 de janeiro de 2021. O Presidente do CIUENP, Sr. Celso Luiz Pozzobom, primeiramente agradeceu a presença de todos, e teceu a necessidade de primeiramente apresentar os nomes que compõem os cargos comissionados do CIUENP, fora apresentações (s), (coordenadores da enfermagem), Fabio Dias (coordenador de saúde), Alen Barros Correa (coordenador médico), Isabela Pinheiro (procuradora jurídica), Adriano Horn (coordenador de recursos humanos) e Mauro Teixeira Liuti (coordenador financeiro e administrativo) os quais passaram a ler o nome, através de nomeação pelo Sr. Presidente do CIUENP, os referidos cargos comissionados a nomeação e exoneração, para que este Conselho Deliberativo apreciasse a aprovação e ratificação das nomeações, sendo os nomes, ato contínuo, aprovados e ratificados por unanimidade pelos presentes. O Sr. Adriano Horn teceu considerações acerca da contratação de funcionários via PSS, explanando o funcionamento de cada cargo, um relatório aquele que já compõem o quadro. Explanou acerca de uma questão de cessão de funcionários para ratificação de um colaborador de Londrina, sendo condicionada sua substituição (Funcionário Jean Mendonça para chefe de gabinete), Funcionário Bruno Gustavo de Almeida Campos da base de Londrina para Nova Londrina para exercer cargo comissionado de confiança do prefeito. Nisto, o Sr. Adriano Horn explicou que: esses funcionários atualmente compõem o quadro funcional de condutor do SAMU, que não poderão ser substituídos por efetivos concursados, mas sim por funcionários da modalidade PSS, explanou da escassez regional de funcionários a serem convocados via PSS na região. Ao ser indagado, o Sr. Adriano explanou que há legislação consórcio que permite tal cessão, que com a cessão o funcionário ficará com o contrato em "suspensão" sem gerar qualquer passivo (nus ao SAMU), que o final ao condor será com relação a convocação e encontrar um novo colaborador para o quadro. Com a palavra o Presidente Sr. Celso Pozzobom, entendeu que para tal situação haveria um prejuízo para o SAMU, ressaltando, porém, a importância de se poder atender aos requerimentos das prefeituras solicitantes. Sr. Adriano Horn explicou que a cessão tem de ser justificada por prazo determinado podendo ser renovado em igual período, foi explicado que há justa disponibilidade de pessoas que fizeram processo seletivo para aquela região havendo risco de oneração ao consórcio. Em deliberação os membros do conselho aprovaram a cessão dos dois funcionários com a ressalva de que não haja ônus para o consórcio. Na sequência, foi apresentado o parecer do coordenador Sr. Celso Pozzobom, Facci SA, onde o mesmo apresentou ao conselho prestação de contas do consórcio de exercício de 2020, destacou que desde 2011 não houve reajuste do repasse do consórcio para a unidade, na sequência apresentou relatório minucioso acerca das despesas e recursos do consórcio para o ano de 2020 e ao fim de demonstrar aos membros do conselho um panorama do balanço financeiro do CIUENP. Pelos membros do conselho fora solicitada a apresentação também do balanço referente também aos anos anteriores - superior de 2018 anterior. Na sequência foi apresentado relatório expondo a inadimplência por regionais de saúde, após, dito sobre os presentes do consórcio com custos, reajustados e custo per capita que atualmente está em R\$1,06 mas que, porém, atualmente ao consórcio está fixado em R\$1,00, haja vista a não aprovação em assembleia efetuada no ano passado. Ato contínuo, o Sr. Alen Barros - coordenador médico - passou a apresentar suas atribuições e discorrer acerca de sua área aos membros do conselho e em especial a uma realocação de escalas na área médica onde. Após, fora debatido assuntos pertinentes ao avanço e progresso do bom serviço do consórcio bem como firmado o comprometimento por cada membro do conselho em auxiliar o presidente a fiscalizar e cobrar dos municípios de suas regiões terminada a discussão dos assuntos descritos no Edital de Convocação e que estavam pendentes de análise, foi dada a palavra ao Sr. Celso Pozzobom, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal da cidade de Umuarama/PR, a fim de encerrar a reunião. O mesmo destacou sobre a importância do SAMU 192 - Noroeste do Paraná para a totalidade dos municípios que fazem parte do Consórcio Público, ao passo que todos os presentes à reunião se mostraram satisfeitos com a maneira como os trabalhos vêm sendo realizados pelo Consórcio Público e se comprometeram a trabalhar em conjunto com a presidência ao fim de fiscalizar e acompanhar nas proximidades da região as bases do SAMU.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Celso Pozzobom, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal da cidade de Umuarama/PR, suspendeu os trabalhos, a fim de que se processasse a lavratura da Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Sr. Mauro Teixeira Liuti, Secretário da Reunião, e pelo Sr. Celso Pozzobom, Presidente do CIUENP e prefeito da cidade de Umuarama/PR, bem como pela totalidade dos integrantes do Conselho Deliberativo.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

Mauro Teixeira Liuti
Secretário da Reunião

Demais Membros do Conselho Deliberativo do CIUENP:

Marcos Antônio Ranzato
Prefeito Municipal de Cianorte/PR

Cleodirio Fernandes dos Santos
(prefeito de Nova Teutônia)

Taulli Tezelli
(prefeito de Campo Mourão)

Decio Cesar Ferreira Leite
(prefeito de São Tomé)

Rafael Brito do Prado
(prefeito de Moreira Sales)

Umuarama, 10 de fevereiro de 2021



ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 021/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020.
Contrato de Fomento nº 044/2020

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIAS EQUIPAMENTOS EPR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.943.564/0001-68, estabelecida na Rua Roque Ferreira dos Santos, nº 28, Jardim São Venâncio II, Cachoeira, CEP 83.504-517, na cidade de Almirante Tamandará, Estado do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 044/2020, celebrado junto à empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EPR, no montante máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação, tendo em vista o fato da totalidade dos Gases oxigênio e ar comprimido medicinal bem como cilindros em aço e alumínio não comodato para o CIUENP adquiridos no Pregão Presencial nº 066/2020, que visou atender a Central de Regulação e as Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, especialmente neste caso as Bases Descentralizada situadas nos Municípios das seguintes Regionais de Campo Mourão, Cianorte e Ivaiporã no Estado do Paraná, já terem sido quase que totalmente consumidos, havendo entretanto a necessidade de fornecimento de mais quantidade, o que se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo.

Valor total estimado: R\$ 125.708,51 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos).
Umuarama/PR, 10 de Fevereiro de 2021.

CELSONO POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP



ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 12/2021 – Dispensa nº 04/2021

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: PRESTIGE TECNOLOGIA E FRANQUIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.867.080/0001-01, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5.154, Zona I - CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para efetuar a competente manutenção do website do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, dentro dos padrões e normas atualmente vigentes e utilizando as mais renomadas tecnologias, incluindo hospedagem e domínio do site, a fim de manter o mesmo devidamente atualizado, além de tudo o que for necessário para a realização de concurso público do CIUENP.

Valor total estimado – R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência: 10 de Fevereiro de 2022.
Umuarama/PR, 10 de Fevereiro de 2021.

CELSONO POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP



ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E SER UTILIZADO NA CANTINA DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FONECIDEOR: FAGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: Nº 27.163.152/0001-61
VALOR: R\$ 6.387,30 (quatro mil, oitocentos vinte dois reais e cinquenta e três centavos).

SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL
São Jorge do Patrocínio, 10 de fevereiro de 2021.
ELDMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio



PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 12/2021

Estabelece Ponto Facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a ocorrência do Carnaval no dia 16 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional da Educação de Umuarama, definido como recesso em 15 de fevereiro, além de feriado em 16 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é por meio de Decreto.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no Município de São Jorge do Patrocínio nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.
Parágrafo único. Nas datas constantes neste artigo não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio



CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2021

OBJETO: MESA DE SOM DIGITAL SOUNDRAFT UI 24 R. PROJETO DE LEI Nº 11.989/001-148
MANUTENÇÃO DE SOM, APPRENTICE CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FONECIDEOR: SUSANA BARBOZA - VA AUDIO SYSTEM
CNPJ: Nº 24.735.03/0001-48
VALOR: R\$ 11.889,00 (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL
São Jorge do Patrocínio, 10 de fevereiro de 2021.
ELDMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio



PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 013/2021

Dispõe sobre o cancelamento do Processo licitatório número 015/2021 e 4 outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto nas Súmulas 349 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo para o erário público;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo para o interesse público;
D E C R E T A:
Art. 1º CANCELADO o certame público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL autuado sob o nº 02/2021, que visava a CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA DROGARIA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FUNDAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Art. 2º Oportunamente, sanadas as irregularidades apuradas no lote nº 01, a Administração Pública Municipal promoverá a licitação do objeto em questão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio



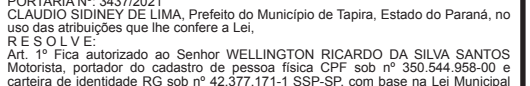
PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DENOMINADO GALPÃO PRÉ-MOLDADO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO, PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO FERRO Nº 459, LOTE 05, QUADRA 01, ACABAMENTO URBANO, PARA INSTALAÇÃO DE DUAS EMPRESAS NO RAMO DE EXPANSÃO DE JEANS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FONECIDEOR: ADILIO BENITEZ
CPF: 524.194-289-00
VALOR: R\$ 18.792,00 (dezoito mil setecentos e noventa e dois reais)
12 parcelas mensais no valor de R\$-1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais)
SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
São Jorge do Patrocínio, 10 de fevereiro de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X PARA DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO, ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FONECIDEOR: EUGENIO E MARQUES LTDA-ME
CNPJ: Nº 01.600.153/0001-11
VALOR: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
São Jorge do Patrocínio, 10 de fevereiro de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 343/2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WELLINGTON RICARDO DA SILVA SANTOS, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 350.544.968-00 e carteira de identidade RG sob nº 42.977.171-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde está sendo transportado paciente para realização de exame e tratamento médico na Clínica Fagundes, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 343/2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor JUAZEL PEREIRA DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 940.124.799-91 e carteira de identidade RG sob nº 3.804.724-8 SSP-PR, com matrícula 639, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 10 (dez) de fevereiro a 11 (onze) de março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2019 - ID Nº. 1999

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
Segundo Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE UMUARAMA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUANDO EM SERVIÇO.
Pelo presente instrumento particular que celebraram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e EDITH PEREIRA RESTAURANTE, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora Edith Pereira, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMÉIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÉNCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2021.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Ficam os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-na na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 28 de Dezembro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
EDITH PEREIRA
EDITH PEREIRA RESTAURANTE
Testemunhas:
1º Testemunha
Nome e CPF:
2º Testemunha
Nome e CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Ata da reunião da Comissão de ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná.

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, reuniram na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira os membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, composta no dia dezoito do corrente mês e ano. Estavam reunidos para dar cumprimento ao Artigo cinquenta e seis do Regimento Interno desta Câmara onde diz que as Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidente e deliberar sobre os dias de reunião, ordem dos trabalhos, os quais serão consignados em livro próprio. Sendo assim após várias discussões, chegaram a comum acordo, onde a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, ficará assim constituída: - Presidente: Alcides Masquettto, - Secretário: Jucelino da Conceição Alcântara, - Membro: Rosângela Munhos Fernandes. Logo em seguida decidiram que as reuniões da comissão serão realizadas sempre que necessário nas segundas-feiras às dez horas. E quando para deliberação de assuntos extraordinários o senhor Presidente convocará os membros estipulando dia e horário. Finalizando, como não havia mais nada a tratar foi encerrada esta reunião, sendo lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão presentes, após todos estarem de acordo.
Alcides Masquettto
Presidente
Jucelino da Conceição Alcântara
Secretário
Rosângela Munhos Fernandes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 02/2021

Considerando o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis RATIFICAR a contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas para a gestão do Cadastro Técnico Rural Multifunaltional, para subsidiar a tomada de decisão no campo desta Câmara onde diz que as Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidente e deliberar sobre os dias de reunião, ordem dos trabalhos, os quais serão consignados em livro próprio. Sendo assim após várias discussões, chegaram a comum acordo, onde a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, ficará assim constituída: - Presidente: Alcides Masquettto, - Secretário: Jucelino da Conceição Alcântara, - Membro: Rosângela Munhos Fernandes. Logo em seguida decidiram que as reuniões da comissão serão realizadas sempre que necessário nas segundas-feiras às dez horas. E quando para deliberação de assuntos extraordinários o senhor Presidente convocará os membros estipulando dia e horário. Finalizando, como não havia mais nada a tratar foi encerrada esta reunião, sendo lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão presentes, após todos estarem de acordo.
Alcides Masquettto
Presidente
Jucelino da Conceição Alcântara
Secretário
Rosângela Munhos Fernandes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 062/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias a servidora TICYANA GOSALAN, brasileira, portadora do RG sob nº 9.474.706-6 e inscrita no CPF sob nº 386.681.902-0 servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Professor. Percentente do magistério municipal, Licença nº 001, conforme o artigo nº 53 da Lei nº 1683/2004, pelo prazo de 03 meses a contar de 08 de fevereiro de 2021 até 08 de maio de 2021.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambre, em 10 de fevereiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
CNPJ 176.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAJEJARA - PARANÁ

ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 5/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 26 de janeiro de 2021.				
Fornecedor: EGASHIRA E CIA LTDA CNP/CPF: 37.676.118/0001-44				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantões médicos de 12 horas diurnas -segunda a domingo	14,00	R\$ 1.482,96	R\$ 20.761,44
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	15,00	R\$ 1.569,24	R\$ 23.538,60
1	medico-plantão transfeirencia-segunda a domingo-por hora trabalhada	12,00	R\$ 175,15	R\$ 1.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 44.909,04 (quarenta e quatro mil, novecentos e nove reais e quatro centavos)

Fornecedor: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNP/CPF: 24.740.375/0001-81				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantões médicos de 12 horas diurnas -segunda a domingo	17,00	R\$ 1.482,96	R\$ 25.210,32
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	18,00	R\$ 1.569,24	R\$ 28.246,32

Valor Total Homologado - R\$ 50.867,60 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)

Fornecedor: G.S.P. SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNP/CPF: 34.296.323/0001-44				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantões médicos de 12 horas diurnas -segunda a domingo	1,00	R\$ 1.482,96	R\$ 1.482,96

Valor Total Homologado - R\$ 1.482,96 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: MARISA MENEGASSO CNP/CPF: 068.009.839-42				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo) - enfermeira	4,00	R\$ 337,92	R\$ 1.351,68
2	enfermeiro-plantão de transfeirencia - segunda a domingo-por hora trabalhada	12,00	R\$ 28,16	R\$ 337,92

Valor Total Homologado - R\$ 8.110,08 (oito mil, cento e dez reais e oito centavos)

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERREIRO BARROS CNP/CPF: 06.465.349/0001-47				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	enfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	8,00	R\$ 337,92	R\$ 2.703,36
2	enfermeiro-plantão de transfeirencia - segunda a domingo-por hora trabalhada	12,00	R\$ 28,16	R\$ 337,92

Valor Total Homologado - R\$ 3.182,40 (três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Fornecedor: CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS CNP/CPF: 044.009.719-44				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo) - enfermeira	4,00	R\$ 337,92	R\$ 1.351,68
2	enfermeiro-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	4,00	R\$ 337,92	R\$ 1.351,68
3	enfermeiro-plantão de transfeirencia - segunda a domingo-por hora trabalhada	24,00	R\$ 28,16	R\$ 675,84

Valor Total Homologado - R\$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais)

Fornecedor: MARALHEIA RADEI BARA VIEIRA CNP/CPF: 06.348.449-23				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo) - enfermeira	4,00	R\$ 337,92	R\$ 1.351,68
2	enfermeiro-plantão de transfeirencia - segunda a domingo-por hora trabalhada	24,00	R\$ 28,16	R\$ 675,84

Valor Total Homologado - R\$ 2.703,36 (dois mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos)

Fornecedor: ILDA APARECIDA ZAHLEFF PEPA CNP/CPF: 57.146.858-34				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo) - enfermeira	15,00	R\$ 337,92	R\$ 5.068,80
2	enfermeiro-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	4,00	R\$ 337,92	R\$ 1.351,68
3	enfermeiro-plantão de transfeirencia - segunda a domingo-por hora trabalhada	24,00	R\$ 28,16	R\$ 675,84

Valor Total Homologado - R\$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada

pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 ;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º. Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, para a retirada da Guia de Encaminhamento para Matrícula, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.

c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público de atendimento; no caso de autônomos.

II –As informações constantes na declaração das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em lei, conforme o art. 33.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	17/02/21	8h00 às 14h00
MATERNAL I	17/02/21	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL II	18/02/21	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
JARDIM	19/02/21	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00

ENDERGO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES

Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA

Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS

Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY

Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA

Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS

Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI

Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI

Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE

Endereço: Rua F, 5757, Praça Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES

Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ

Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA

Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEAL ALVES

Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO

Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO

Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA

Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BIRIGUI

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Flor de Ipê, 1471 – Praça Jabuticabeira – CEP: 87.504-580



CONVOCAÇÕES

09/02/2021 10:49:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Protocolo	Inicial da criança	Nome completo do responsável	Instituição
577314918575a26f9c914	A B S D	PIERRE INEYLI DONARTE	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
57727218575a26f9c914	S V D S M	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
57723718575a26f9c9161	T P S	SILVA PAIS	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
MATERNAL I			
5770818575a26f9c8d59	R M R	ALAN SOARES RODRIGUES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
60064482975a19e4f9c40	R D S D P	ALANA BRENDA DA SILVA INACIO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
57507907137016b119a4b	R D	ALBERTA BLANC	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
57671718575a26f9c94b5	G P	ALEXANDRE SILVA PERI	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
575a46099137016b119a4f5	H A D S	ALLINE FERNANDA ANDREOLINI RAMOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
57739618575a26f9c921c	M L S	ALLINE CASSIANE CHAGAS DE SOUZA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
57702218575a26f9c8da0	K D L M	AMANDA APARECIDA DE LIMA ROCHA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
60064822975a19e4f9c5d2	M I S D M	AMANDA FRANCINE DA SILVA MOREIRA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
601371a2975a19e4f9c5da	A G M S	ANA CAROLINA MESSIAS	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
57701918575a26f9c8a4f	A D S	ANACARDIA DOS SANTOS DA SILVA	CMEI VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5769731206339a7a4623e4	D A B	ANA CAROLINE ALVES MOTA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
60164e4975a19e4f9c8cd	B H J D M	ANA CAROLINE BORGES JARDIM	CMEI RUBEAL ALVES - Integral
601957282975a19e4f9c8e	A C D G	ANA CLAUDIA APARECIDA DONADONE GAZZOLA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
577118575a26f9c8c1c	L E D S	ANA ERICA COMBIA DA SILVA SOUZA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
57703518575a26f9c8b06	K L M	ANA FLAVIA LADEIA DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
5772a2a618575a26f9c90d	M C C	ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMPOS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral

Protocolo	Inicial da criança	Nome completo do responsável	Instituição
57707318575a26f9c8f23	A C S D A	ANA PAULA DE SOUSA MENDONÇA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
576baa82206339a7a46208	V M D M	ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5775418575a26f9c8f23	H N D R	ANA VITÓRIA DA S	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
60088462975a19e4f9c387	M C	ANDREANA CLEVOYANT	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
576baa82206339a7a46235c	G C D M	ANDRESSA CAROLINE DOS SANTOS	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
60061142975a19e4f9c5da	A C D C P	ANDRESSA CAROLINA PEREIRA DE CAMPOS PEREIRA	E.M. CARLOS GOMES - Integral
577159218575a26f9c8a97	L D S D C	ANGELA DOS SANTOS CRUZ	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
60072242975a19e4f9c8fca	A B B	ANNA CAROLINE RIBEIRO PIMENTEL	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
5769918575a26f9c8f9b	L S V	ANTONIO NEILSON OLIVEIRA SOUSA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
577038206339a7a462393	C V D S	AROLDJO JOSE DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
577025518575a26f9c8b3c	L M G D O	BARBARA CAROLINE GULI HOJE	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
57683632206339a7a461e5f	M R F	BRENDA FERREIRA SEABRA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5770ac18575a26f9c8db0	L H S	CAMILA DE MELO SALAMANO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
576878a2206339a7a461edd	D N F	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREI	CMEI HELENA KOLODY - Integral
57703718575a26f9c8b23	M H S D S	CAROLINA SILVA DA PAULA	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
5768f8a18575a26f9c8fde	H E M D S	CATIA DE SOUZA PEREIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5774a818575a26f9c8f972	G S D S	CHRISTINA DAS SALES	CEI JARDIM BIRIGUI - Integral
577264a975a26f9c90d8	H M D M	CLEU DE ANDRADE MESSAS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
57705a47575a26f9c8b0a	L R A	CINDIA ADRIANA DA ROCHA MORAES	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
6014632975a19e4f9c8c1c	J P R	CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ REIGES	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
57684a610192a639a3d0d	R V D S	CRISTAL JASMIM ROCCHETTI DE MEIRELES	CEI ANJO DA GUARDA - Integral

Protocolo	Inicial da criança	Nome completo do responsável	Instituição
57707318575a26f9c8f23	P D S D	DANIELA DE SILVA MENDONÇA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
600263a2206339a7a46208	S B D A	DANIELA GABRIELA BRAGA DE ANDRADE	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
6005c19e42975a19e4f9c3e7	D I O	DANIANE LUCIANO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5768ac12206339a7a461f6d	L F P A	DANIANE RODRIGUES DE SOUZA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
6005a10192a639a7a461f6d	L R Z	DANIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5769523a2975a19e4f9c472	M C A D S	DAIANE ALVES PEREIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
600634182975a19e4f9c8fa	L Y D S J	DANIELA TACIANE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
57755a918575a26f9c8f8f	V V P	DANIANA APARECIDA PEREIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5768a610192a639a7a461f6d	V C V	DEBORA CRISTINA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
5768a4a9137016b119a4713	A L P D	DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
577079a18575a26f9c8f2c7	M H F D M	DEBORA CRISTINA FILIZADO DOS SANTOS	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
57718a18575a26f9c8f281	J F D S	DEBORA FRANCISCHETTI AMAT DA SILVA	CMEI HELENA KOLODY - Integral
57715a718575a26f9c8eb6	A D S D S	DENIS ANTONIO CARDOZO DE S	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
576fec18206339a7a46205f	S S	DENISE ALVES SANTOS	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5763a326327166d1a12c3a5	E V D S O	DENIS DE OLIVEIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5770a18575a26f9c8fca	A C T P	EDILEIA SAMUETTO TORRES PAULIS	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5768a918575a26f9c8f9ed	G L B	ELIANE CRISTINA LUIZ	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5777212a47a4617a46b71	D A B	ELIANE TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
57715a18575a26f9c8f8ff	D A S B	ELIANE RAMALHO DA SILVA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
600873a2975a19e4f9c8b0d	H D S	ELIZABETH DA SILVA	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARLOS - Integral
60063a9c2975a19e4f9c8d3	T M D G	ENEDIAS DA DA LUZ SILVA GUIDO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral

Protocolo	Inicial da criança	Nome completo do responsável	Instituição
576f232206339a7a462206	V G V D	FABIANA CRISTINA BORGES VOLL	CMEI MADRE PAULINA - Integral
577012718575a26f9c8a72	D A D O	FABIANA FÉLIX DE ARAÚJO OLIVEIRA	E.M. CARLOS GOMES - Integral
5771728206339a7a4622a6	N A M	FELIPE RAFAEL RAMOS DE SOUZA	CMEI PROF. MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
5768a62a206339a7a46213a	J F C L	FERNANDA DE CARVALHO LOPES	E.M. CARLOS GOMES - Integral
576e4a18575a26f9c8b990	L T S D S	FERNANDA ESCALFI TAVARES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5768a610192a639a7a461f6d	C D S D S	FERNANDA FERREIRA DE SOUZA GARCIA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5763a62a206339a7a462103	G D S D S	GEORGINA ALVES DOS SANTOS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
601061a2975a19e4f9c8b1e	L M S	GIORGIANA GERONIMO MACEDO SAMPAIO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
57702618575a26f9c8f2c	H G D S R	GRAZIELA DE SILVA COSTA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
600f4e2975a19e4f9c8ca7	D O D P	GRAZIELA LEONARDO DE OLIVEIRA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
57699c18575a26f9c8f552	V O D S D S	ILMA APARECIDA DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5770a618575a26f9c8b08	R P	IGUARI SANDER MEIRIN PRETI	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5768a62206339a7a462086	G F R	JACQUELINE DA PEREIRA RODRIGUES	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
600513a2975a19e4f9c8c1c	H R P C	JANINE RAMOS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
5777212a47a4617a46b71	T P F	JANAINA APARECIDA TEIXEIRO FRANCO	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5768a62206339a7a461716	H D A B	JANAINA DE ARAÚJO SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
6005a142975a19e4f9c8b03	L D A	JANAINA SANTOS DIAS	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
57723818575a26f9c8b1c9	L D O D R	JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5771a5818575a26f9c8b1c	F F M	JANINE DOS SANTOS FABRIN MACEDO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
57715a18575a26f9c8b1c	P F D D	JEFFERSON FERNANDO DE DEUS	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
60077312206339a7a462466	A C D S D S	JELANE DOS SANTOS	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral

Protocolo	Inicial da criança	Nome completo do responsável	Instituição
600036a2206339a7a462421	S D S M	JESSICA CAMARGO	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
60064a2975a19e4f9c730	A D S D G	JESSICA THIANE MARTINS DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5768a62a206339a7a4617e3	F P S D	JOYCE THAYAN MARTINS DA SILVA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5776a2206339a7a462160	E V D F A	JOSICE ALVES DE FARIAS ALBUINO	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5770a418575a26f9c8b7c6	L P M P	JOYCE PEREIRA RIBEIRO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
577c18a18575a26f9c8f5dd	A S L	JULIA JESSICA STABILE	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5722a7297137016b11975e	J P D S F	JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARLOS - Integral
57727a18575a26f9c90d4	E T M D S	JULIANA TAVARES DA SILVA	CMEI PROF. MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
600709a2975a19e4f9c8fca	H M F S	JULIANA MILAN FABRI SANTOS	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
577037a75a26f9c8f9c19a	H M F S	KAMILA RIBEIRO ROSCO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
600741a2975a19e4f9c8fca	B B M	KAMILA RIBEIRO ROSCO	CMEI HELENA KOLODY - Integral
5765662206339a7a46217e	L D S D S	KARINA REGINA OLDEI	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
57700a918575a26f9c8d1f	E G D S	KARINA GARCIA DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
577412918575a26f9c8f9c	G D L C	KARINE DE LIMA CALDEIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
577067918575a26f9c8b08	M A S A	KALIANA SOUZA CRISTOVÃO	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
57716a518575a26f9c8eb08	G B R	KELLI FERNANDA BALBO DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5770a6118575a26f9c8f12	K S D S	KESLEY LIMA RODRIGUES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5768a62206339a7a462132	K W S D S	KELLY ROBERTO RIBEIRO SANTIAGO	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
60064a2975a19e4f9c730	A D S D S	LAURA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
600116a2975a19e4f9c8b1e	Y A B F	LARISSA BORGOSA BASSO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5771a18575a26f9c8f8f8a	M S A	LETICIA APARECIDA SAITO ALVES	CEI ANJO DA GUARDA - Integral

Protocolo	Inicial da criança	Nome completo do responsável	Instituição
57718018575a26f9c8f8f5c	M S A	LETICIA APARECIDA SAITO ALVES	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5e4a7eae0974493a103a3d8	L E D C V	LETICIA DA COSTA NASCIMENTO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
600875172975a19e4f9c8d14	I M S R	LIAM CARLA SOBRINHO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
5761da2206339a7a46220a	M S D G P	LOANA CAROLINE DE FREITAS	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
57733a18575a26f9c8f91b	M D S C	LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5768a62206339a7a461716	L D S	LUANA INACIO DE OLIVEIRA ZONARI	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
6006389c2975a19e4f9c8f72	B D S D O	LUANA DOS SANTOS SILVA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5765f00c2206339a7a46203b	L V B A	LUANA VITORIA BARROS BELO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
57814518575a26f9c8f91b	G M S V	MARILUCE PEREIRA SANTANA VIEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5767c18575a26f9c8f91b	G M S V	MARIELLE BARBOSA DE SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
57674172206339a7a461716	J P D	MARIA FERNANDA GONÇES DE OLIVEIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
600776287975a19e4f9c8f53	L A G S	MARIA LUIZA PERES DE OLIVEIRA	CMEI JARDIM BIRGALI - Integral
60055662206339a7a462405	R F P	MARIANA CAROLINA PELGASÍ FIDELIS	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
57680871019206339a7a461716	M A Z H R	MARIANA ZANATTO HEDIGER	CMEI PROF. IGNACIO URBANKIN - Integral
61080622975a19e4f9c8f91b	G D S C	MARIELLE BARBOSA DE SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5767c18575a26f9c8f91b	E V D O	MARINETTE FÁBIO COSTA DE OLIVEIRA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
576245918575a26f9c8f91b	I D N P B	MARYANA DO NASCIMENTO PERES DIAZON	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
5772a1218575a26f9c8f905	B N P S	MAYARA CRISTINA NASCIMENTO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
57677112206339a7a461e4b	O A	MICHELLE PEREIRA DA SILVA JOSE	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
576772206339a7a461e4b	O A	MICHELLE PEREIRA DA SILVA JOSE	CEI ANJO DA GUARDA - Integral